



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22/6/99	
D.O.U. 23/6/99	Seção 1 P. 12
ATO: PM. 911	22/6/99
D.O.U. 24/6/99	Seção 1 P. 15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

504/99

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação de Educação Superior de Suzano/Faculdade Bandeirantes de Educação Superior		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23033.000169/98-83 , 23033.002591/98-91 e 23033.002590/98-29		
<b>PARECER Nº:</b> CES 504/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 19-5-99

**I – RELATÓRIO**

A Associação de Educação Superior de Suzano solicita ao MEC, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, na cidade de Suzano, São Paulo, com 100 vagas anuais, no turno noturno.

A solicitação de credenciamento da Faculdade Bandeirantes foi instruída e anexada ao Proc. nº 23033.002591/98-91.

Após várias reformulações do projeto pedagógico original, como resultado de diferentes diligências, e posterior assinatura de Termo de Compromisso pela Instituição, foi designada Comissão Verificadora pela Portaria SESu/MEC nº 1856/98.

A Comissão Verificadora realizou visita à Instituição em fevereiro de 1999, obteve assinatura de Termo de Compromisso relacionado a alterações curriculares e de gestão, apresentando Relatório favorável ao pleito, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

**II – VOTO DA RELATORA**

A Relatora acompanha os Pareceres favoráveis das diversas instâncias de análise do Processo, recomendando a autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior de Suzano, na cidade Suzano - São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, no turno noturno. A Faculdade Bandeirantes de Educação Superior deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília-DF, 19 de maio de 1999.

  
Conselheira Silke Weber - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

504/91

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 381/99**

Processos nº: 23033.000169/98-83, 23033.002591/98-91 e 23033.002590/98-29

Interessada : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SUZANO

CGC : 02.254.970/0001-49

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, na cidade de Suzano, no Estado de São Paulo.

**I – HISTÓRICO**

A Associação de Educação Superior de Suzano solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, na cidade de Suzano, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPESES/SESu nº 973/98, determinou diligência para atendimento dos seguintes itens:

1. adequar o regimento proposto da Instituição à nova LDB, inclusive no que se refere à denominação do processo seletivo, conforme consta do artigo 21;
2. adequar o currículo pleno do curso à Resolução 03/92, em especial no que diz respeito à inclusão da disciplina de Contabilidade Pública e Teoria Contábil;
3. revisar a proposta de conteúdos das disciplinas, com destaque para:
  - a) Matemática, que deve ser aplicada ao ensino de Ciências Contábeis, e não Administração, como consta do processo;
  - b) Estágio Supervisionado 1 a 4, cuja ementa diz respeito à elaboração de trabalho final de curso, e não à atividade de estágio propriamente dita;
  - c) Contabilidade Aplicada, que inclui, novamente, o conteúdo de Contabilidade Agropecuária e o conteúdo de Contabilidade Nacional; e
  - d) Controladoria, cujo conteúdo se restringe unicamente a conceitos de Orçamento.
4. explicar como o conteúdo das disciplinas de Informática, em especial Informática 2 e Linguagens de Programação, são consistentes com o projeto pedagógico pretendido pela Instituição; e

5. esclarecer as razões pelas quais a disciplina Organização, Sistemas e Métodos será cursada somente no final do curso.

Esta Secretaria, pelos Ofícios DEPES/SESu de nºs 4.267/98 e 4.242/98, solicitou à Instituição providências quanto à complementação do projeto apresentado e formalização do processo de credenciamento da Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, conforme exigência do Art. 1º da Portaria nº 640/97.

Em cumprimento da diligência indicada pela CEE de Ciências Contábeis, a Instituição encaminhou documentação complementar, que constitui o Processo nº 23033.002591/98-91.

A solicitação de credenciamento da Faculdade Bandeirantes de Educação Superior foi instruída conforme Portaria 640/97 e aprovada, com ressalvas, pela Informação COTEC/SESu nº 371/98, anexada ao Processo nº 23033.002590/98-29. Conforme consta da Informação, a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "c", "d" e "e" do item II do Art. 2º da Portaria 640/97.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu nº 373/98, tendo em vista as deficiências apontadas por ocasião do credenciamento. Posteriormente, foram prestadas todas as informações necessárias, conforme documentação anexada ao processo de credenciamento.

Em 02 de outubro de 1998, o Diretor-Presidente da Associação de Educação Superior de Suzano assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 1.856 de 04 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Luis Carlos Miranda da Universidade Federal de Pernambuco, Egidio Leopoldo Scherer da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Lúcia Rehder de Andrade, da Representação do MEC no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 10 a 12 de fevereiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

## II – MÉRITO

A Comissão Verificadora propôs alterações curriculares a partir do projeto reformulado, aceitas pela Instituição, e apresentou as seguintes recomendações:

- 1) Que a instituição se comprometa a contratar o coordenador do curso em regime de tempo integral (40 horas semanais), com mínimo de 20 horas semanais dedicadas às atividades de coordenação;
- 2) O coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista, conforme a Resolução nº 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis;
- 3) Que a instituição se comprometa a incluir no seu plano de contratação futura, além do coordenador, professores com regime de 20 horas;
- 4) Que a disciplina Teoria da Contabilidade, bem como as demais disciplinas específicas de contabilidade sejam sempre ministradas por professores com formação na área contábil, que sejam no mínimo especialistas em contabilidade, conforme Resolução 12/83 do CFE;
- 5) Que a instituição estabeleça plano de capacitação docente visando qualificar o quadro de docentes ao nível mínimo de especialistas;
- 6) Que a instituição adeque o regimento interno à LDB (Lei 9.394-96).

O Diretor da Faculdade Bandeirantes de Educação Superior firmou declaração de compromisso para o atendimento de todos os itens apontados pela Comissão Verificadora, anexo ao relatório.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade do pedido aos requisitos da legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Organização curricular.

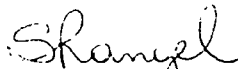
## III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do

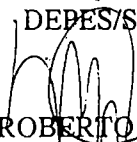
curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, mantida pela Associação de Educação Superior de Suzano, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas, no turno noturno. A Faculdade Bandeirantes de Educação Superior deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

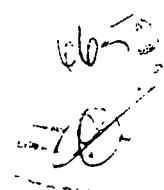
Brasília, 03 de maio de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs. do Processos: 23033.000169/98-83, 23033.002591/98-91 e 23033.002590/98-29

Instituição: Faculdade Bandeirantes de Educação Superior

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Associação de Educação Superior de Suzano	100 vagas	Noturno	Seriado anual	4.120 h/a	05 anos	08 anos

\*Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Gestão Estratégica, Administração de Empresas, Psicologia da Educação, Contabilidade e Controladoria, Comunicação e Semiótica	05
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>
<b>Regime de trabalho:</b> Dois professores em regime de tempo integral e três em tempo parcial.		

### A.3 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora considerou que apenas as salas de aula atendem satisfatoriamente às necessidades do curso; itens como salas de estudos, apoio da informática às matérias e disciplinas do curso e apoio logístico às atividades de ensino atendem em termos; e os demais itens, como laboratórios para atividades de pesquisa, salas para monitores e professores, áreas de integração entre docentes e alunos, processos de treinamento do pessoal de apoio e salas de estudos e pesquisas para os docentes não atendem aos critérios de qualidade estabelecidos para a área.

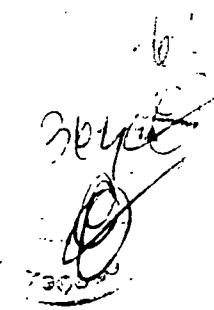
#### LABORATÓRIOS

O laboratório de Informática conta com 25 microcomputadores. Possui uma sala destinada à INTERNET, precariamente montada, com 04 microcomputadores.

#### BIBLIOTECA

A Comissão considerou adequado o acervo para o primeiro ano de funcionamento, bem como o quadro funcional. A biblioteca ainda não está informatizada. Possui um estudo para instalação de sistema de catalogação desenvolvido pelo SENAI.



30/11/98  


**FACULDADE BANDEIRANTES DE SUZANO**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>NOME DO PROFESSOR:</b> SILVIA HELENA HERNANDES DAINEZI <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA ARATANHA, 50 - A - JD TÊXTIL - CEP 05413-040-SP
<b>DISCIPLINA (S):</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL ANÁLISE DE SISTEMAS
<b>TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA):</b> MESTRADO EM GESTÃO ESTRATÉGICA- UNIVERSIDADE DE GUARULHOS CURSANDO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO NA FACULDADE IBERO AMERICANA
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> HORISTA ( ) : PARCIAL ( ) _____ HORA _____ INTEGRAL (X) _____ HORAS <u>40</u>

<b>NOME DO PROFESSOR:</b> WALDIR DAINEZI <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA ARATANHA, 50 - A - JD TÊXTIL - CEP 05413-040-SP
<b>DISCIPLINA (S):</b> MATEMÁTICA
<b>TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA):</b> MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - UNG UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - ESP - 1996 CURSANDO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO NA FACULDADE IBERO AMERICANA
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> HORISTA ( ) : PARCIAL (X) _____ HORAS <u>20</u> INTEGRAL ( ) _____ HORA _____

6-10  
365  
PROTUB

<b>NOME DO PROFESSOR:</b> GISELE CASSIA DE ALMEIDA <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA DR. SUZANO BRANDÃO, 820 – VILA ARICANDUVA-SP – CEP 03502-000- FONE: 296-1809/ 296-9325(RES) 217-2312
<b>DISCIPLINA (S):</b> -METODOLOGIA CIENTIFICA -PSICOLOGIA
<b>TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA):</b> MESTRADO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – PUC – SP – 1996
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> HORISTA ( ) PARCIAL (X) _____ HORAS 20 INTEGRAL ( ) _____ HORA _____

<b>NOME DO PROFESSOR:</b> ROSANY IPAVES CRUZ <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA DR. PINTO FERRAZ, 97 – APTO 94 – VILA MARIANA – SP – CEP 04117- 040 FONE: (011) 549-2781
<b>DISCIPLINA (S):</b> -CONTABILIDADE -COORDENAÇÃO DO CURSO
<b>TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA):</b> MESTRADO EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA- USP 1991
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> HORISTA ( ) PARCIAL ( ) _____ HORA _____ INTEGRAL (X) _____ HORAS 40

70  
K  
24  
1992

NOME DO PROFESSOR: ANA MARIA TYTKO ARMELIN  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ALBERTO GEBARA, 87-SÃO PAULO - SP - FONE: 211-6077 / 933-4953

DISCIPLINA (S):  
LINGUA PORTUGUESA- COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA):  
MESTRADO EM COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA - PUC -SP - 1992  
CURSANDO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA NA PUC -SP

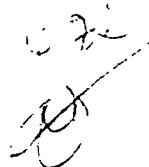
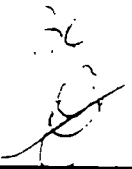
PRODUÇÃO ACADÊMICA

REGIME DE TRABALHO:  
HORISTA ( )  
PARCIAL (X) \_\_\_\_\_ HORAS 20  
INTEGRAL ( ) \_\_\_\_\_ HORA \_\_\_\_\_

	DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORARIA				Total
		Formação Profissional	Formação Geral	Formação Complementar	Eletivas	
1a. Série	Administração Geral	80				
	Análise de Sistemas					
	Comunicação e Expressão			80		
	Contabilidade I		160			160
	Matemática	160				160
	Metodologia Científica			80		80
	Psicologia		80			80
	<b>TOTAL 1a. SÉRIE</b>	<b>400</b>	<b>240</b>	<b>160</b>	<b>0</b>	<b>800</b>

	DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORARIA				Total
		Formação Profissional	Formação Geral	Formação Complementar	Eletivas	
2a. Série	Contabilidade II	160				160
	Direito		80			80
	Estatística	160				160
	Informática					160
	Inglês			80		80
	Matemática Financeira	80		80		160
	Organiz., Sistemas e Métodos					80
	Sociologia			80		80
	<b>TOTAL 2a. SÉRIE</b>	<b>400</b>	<b>160</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>800</b>
	Estágio Supervisionado I	40				40

	DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORARIA				Total
		Formação Profissional	Formação Geral	Formação Complementar	Eletivas	
3a. Série	Administração Financeira	80				80
	Contabilidade III	160				160
	Contabilidade de Cooperativas	80				80
	Contabilidade de Custos	160				160
	Direito Comercial		80			80
	Legislação Social		80			80
	Teoria Contábil	80				80
	Teoria Econômica		80			80
	<b>TOTAL 3a. SÉRIE</b>	<b>560</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>800</b>
	Estágio Supervisionado II	40				40

10/20  
  


DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORARIA					
	Formação Profissional	Formação Geral	Formação Complementar	Eletivas	Total	
4a. Série	Análise de Balanços	160			160	
	Auditoria	80			80	
	Contabilidade Avançada	80			80	
	Contabilidade das Inst. Financeiras	80			80	
	Contabilidade Gerencial	160			160	
	Direito Tributário e Financeiro		80		80	
	Legislação Aplicada			80	80	
	Planejamento e Controle Orçamentário	80			80	
	<b>TOTAL 4a. SÉRIE</b>	<b>640</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>800</b>
	Estágio Supervisionado III	40				40

DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORARIA					
	Formação Profissional	Formação Geral	Formação Complementar	Eletivas	Total	
5a. Série	Contabilidade Pública	80			80	
	Controladoria	160			160	
	Ética Geral e Profissional		80		80	
	Laboratório Contábil	80			80	
	Perícia Contábil	80			80	
	Sistemas Contábeis	80			80	
	<b>TOTAL 5a. SÉRIE</b>	<b>480</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>560</b>
	Estágio Supervisionado IV	240				240

## GRADE CURRICULAR

### RESUMO GERAL

SÉRIES	CLASSIFICAÇÃO E CARGA HORARIA				
	Formação Profissional	Formação Geral	Eletivas Obrigatórias	Eletivas Optativas	Total
Total da 1a. Série	400	240	160	0	800
Total da 2a. Série	400	160	240	0	800
Total da 3a. Série	560	240	0	0	800
Total da 4a. Série	640	80	80	0	800
Total da 5a. Série	480	80	0	0	560
<b>TOTAL</b>	<b>2480</b>	<b>800</b>	<b>480</b>	<b>0</b>	<b>3760</b>
Estágio Supervisionado I - II - III - IV	360	0	0	0	360
<b>TOTAL COM ESTAGIO</b>	<b>2840</b>	<b>800</b>	<b>480</b>	<b>0</b>	<b>4120</b>
Participação %	69%	19%	12%	0%	100%